

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.

2 Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e oito, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na
3 Rua Lino Kretzer, 150, Bairro Praia Comprida, São José, Santa Catarina, Unidade São José do CE-
4 FET-SC, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Maria Clara Kaschny Schneider, An-
5 tônio Pereira Cândido, Eloy João Losso Filho, Valdir Noll, Deise Rateke, Eliana Razeira, Milene Ma-
6 chado Thomasi e Olair Alves de Souza. Professoras convidadas: Berenice da Silva Junkes e Ida Eunice
7 Favarin Pozzobom. A Presidente do Colegiado, Nilva Schroeder, abre a sessão dando boas vindas aos
8 presentes e informa que as atas das reuniões anteriores deverão ser lidas para que sejam feitas as su-
9 gestões de alteração, caso necessário, para aprovação na próxima reunião deste Colegiado. **Temas em**
10 **Pauta.** 1. **Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT; Funcionamento do CEPE;** 2. **Curso Técnico de**
11 **Química;** 3. **Organização Didática – Unidade Florianópolis;** 4. **Informes:** Inclusão; Resolução
12 13/CD/2008 – Regulamentação Atividades Docentes; Educação Profissional na LDB. **Ordem do dia.**
13 **1. Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.** Valdir Noll apresenta o parecer, elaborado com base nas
14 sugestões da reunião anterior, para apreciação, ver anexo 01. Foram propostas as seguintes alterações
15 no parecer: No item 01 – “Importância”, substituir “Dada à importância do tema, visto que os NITs
16 permitem de forma legal a gerência de projetos de pesquisa dentro da instituição (por meio da fonte
17 250), e permitem que empresas externas possam fazer pesquisas dentro da instituição, aproximando a
18 sociedade da instituição, trazendo benefícios mútuos, e melhorando a relação ensino-pesquisa-esten-
19 são, acredito que não temos razões para não criar o NIT do CEFET-SC. (...)” por “O NIT permite de
20 forma legal a gestão da inovação tecnológica dentro da instituição, e permite que empresas externas
21 possam fazer pesquisas dentro da instituição, aproximando a sociedade da instituição, trazendo benefí-
22 cios mútuos, e melhorando a relação ensino-pesquisa-extensão. (...)”. No item 03 – “Relação DRE e
23 NIT”, substituir “Os NITs não substituem ou assumem funções da DRE porque a DRE se relaciona
24 com a comunidade externa no âmbito geral e não especificamente na questão da pesquisa e extensão,
25 como é o caso do NIT. Portanto, não há problema de sobreposição de funções ou duplicação de fun-
26 ções.” por “Os NITs não substituem ou assumem funções da Diretoria de Relações Externas (DRE)
27 porque a DRE se relaciona com a comunidade externa no âmbito geral e não especificamente na ques-
28 tão da inovação tecnológica, como é o caso do NIT”. Substituir completamente o item 04 – “Relação
29 NITs e Fundações de Apoio”, por “O NIT pode conviver com as fundações de apoio, já que a função
30 de cada uma delas é distinta”. Substituir os itens *a* à *e* (ver anexo), referentes às alterações propostas à
31 Resolução, por “a) Considerando-se a necessidade de que o documento atinja todo o sistema CEFET-
32 SC, propõem-se a troca dos termos ‘Departamentos Acadêmicos e/ou Órgãos da Administração Supe-
33 rior’ por ‘Departamentos Acadêmicos ou órgão responsável equivalente’. “b) Considera-se que é ne-
34 cessário uma avaliação da presente resolução, do ponto de vista jurídico, para que não confronte a Lei
35 no. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no. 5.563, de 11 de outubro de
36 2005, e outros dispositivos legais, especialmente das questões de que tratam os capítulos 8 e 9”. “c)

37 Sugere-se a seguinte redação do § 2º do Art 1º, visando tornar mais clara a questão da inovação tecno-
38 lógica: ‘§ 2º Constitui missão do NIT fortalecer o relacionamento do CEFET-SC com a comunidade,
39 envolvendo órgãos de Governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de
40 dar apoio as ações que têm por fundamento a inovação tecnológica para que as atividades de ensino,
41 pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações e promovam, como estratégia deliberada, a trans-
42 ferência do conhecimento em prol do desenvolvimento econômico, tecnológico e social do País.’” “d)
43 Sugere-se a seguinte redação do § 2º do Art 10, visando tornar mais claro a questão da responsabili-
44 de pela utilização de ambiente compartilhado: ‘§ 2º A iniciativa de compartilhamento e a permissão de
45 utilização de estruturas físicas previstas nos incisos I e II, deste artigo, será da respectiva unidade orga-
46 nizacional responsável pelo ambiente a ser utilizado, com a devida anuência da direção da unidade.’”
47 “e) Sugere-se a supressão da palavra ‘preferencialmente’ do Art 15”. “f) Sugere-se a seguinte redação
48 do § 1º do Art 15, que retira a questão da fonte 250, já que pode haver no futuro outras formas de dire-
49 cionamento dos recursos: ‘§ 1º Os recursos financeiros auferidos diretamente pela transferência de tec-
50 nologia são considerados receita própria.’” “g) Considerando-se que não existe um órgão jurídico no
51 CEFET-SC sugere-se a troca do termo ‘órgão jurídico do CEFET-SC’ por ‘avaliação jurídica do CE-
52 FET-SC.’” “h) Sugere-se a seguinte redação do Art 25: ‘Art 25 - Os casos omissos serão encaminha-
53 dos pela DPP, apreciados pelo CEPE e submetidos ao Conselho Diretor.’” Após a apreciação do pare-
54 cer, ficou acordado que um novo documento será elaborado por Valdir Noll; este será encaminhado ao
55 Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Resolução para criação do NIT / CEFET-SC, pas-
56 sará por parecer jurídico e, posteriormente, será encaminhado ao Conselho Diretor para aprovação. **2.**
57 **Curso Técnico de Química.** As professoras de Química, Berenice da Silva Junkes e Ida Eunice Fava-
58 rin Pozzobom, apresentam o projeto pedagógico do Curso Técnico de Química integrado ao Ensino
59 Médio e, após o esclarecimento de dúvidas, sugerem-se as seguintes alterações e complementações:
60 Rever a questão curricular - as bases tecnológicas e as competências - é recomendável duas ou três
61 competências por Unidade Curricular. Verificar se o projeto do curso está de acordo com o Catálogo
62 Nacional de Cursos Técnicos, uma vez que todos os cursos técnicos deverão se adequar ao Catálogo.
63 Ampliar o número de vagas para, no mínimo, trinta e seis, considerando que o Conselho Diretor em
64 solicitado a ampliação da oferta de vagas; se houver dificuldades quanto ao espaço físico, sugere-se
65 oferecer o curso em turnos alternados. Incluir Sociologia e Filosofia nos três primeiros anos do curso
66 considerando determinação legal (ver possibilidade na carga horária, com a sugestão de substituir as
67 aulas de Informática por Sociologia e Filosofia). Por não possuir laboratórios e quadro de professores
68 ainda prontos, recomenda-se elaborar o Plano de Implantação e Desenvolvimento do Curso – PIDC,
69 para gestão do próprio curso. Explicitar como será garantido ao aluno assistência / atendimento sempre
70 que necessário em caso de pendências, trancamentos e reprovações. Apresentar a disponibilidade de
71 acervo bibliográfico para início do curso. Padronizar a nomenclatura (ex.: substituir “alunos” por “dis-
72 centes”). Justificar o porquê da escolha pelo período matutino (espaço físico, disponibilidade de pro-

73fessores). Explicitar que a carga horária está de acordo com o mínimo previsto para o eixo tecnológico.
74Conferir a redação sobre avaliação, pois na apresentação deu a entender que será feita separada a ava-
75liação de atitudes, conhecimentos e atitudes. Dar maior ênfase à questão ambiental. Citar polímero que
76é mais abrangente que plástico. Rever o quadro docente, porque há professores em vias de aposentado-
77ria. Definidas as recomendações, Antônio Pereira Cândido e Eloy João Losso Filho se habilitam a ela-
78borar o parecer do CEPE, que será encaminhado à equipe responsável pela implantação do curso para
79avaliação e as devidas providências, para posterior apreciação do Conselho Diretor. Por fim, Valdir
80Noll sugere que os pereceristas visitem as instalações onde deverá funcionar o novo curso, a fim de ve-
81rificar *in loco* as condições institucionais. **3. Organização Didática – Unidade Florianópolis.** Nilva
82Schroeder informa que a Direção da Unidade Florianópolis encaminhou ao CEPE, para a apreciação, a
83proposta de Organização Didática da referida Unidade. Inicialmente a previsão de implantação desta
84Organização Didática estava prevista para o segundo semestre de dois mil e oito, mas em virtude da
85necessidade de preparar/orientar a Unidade para sua aplicação, pretende-se implanta-la no primeiro se-
86mestre do próximo ano. Foram escolhidos dois integrantes do CEPE, Olair Alves de Souza e Eliana
87Razeira, para analisar a proposta e apresentá-la para apreciação deste Colegiado, para posterior enca-
88minhamento ao Conselho Diretor. **4. Funcionamento do CEPE.** Em virtude do tempo este ponto será
89discutido na próxima reunião do CEPE. Nilva Schroeder sugere utilizar o MOODLE para discussões
90referentes a este ponto, sendo que todos aceitam. **Informes. Inclusão** - a presidente comunica que es-
91tão sendo realizados seminários em todas as Unidades do CEFET-SC sobre Ações Afirmativas e de-
92mocratização do acesso e solicita que todos os membros do CEPE divulguem e participem deste even-
93to devido à relevância do tema. Registra que a proposta sobre Políticas de Inclusão no CEFET-SC, en-
94caminhada aos integrantes do CEPE via correio eletrônico, será apreciada por este Colegiado em bre-
95ve. **Resolução 13/CD/2008** – Regulamentação Atividades Docentes: Nilva Schroeder informa que esta
96resolução encontra-se disponível na Intranet. **Educação Profissional na LDB:** comunica que a Educa-
97ção Profissional passou a fazer parte da LDB, conforme material já enviado por correio eletrônico. Em
98seguida, Nilva Schroeder destaca que a próxima reunião ordinária do CEPE acontecerá no dia dezes-
99seis de setembro de dois mil e oito, às treze horas e trinta minutos, na sala de videoconferência, na
100Unidade São José, tendo como ponto de pauta: 1. Licenciatura. 2. Políticas de Inclusão. 3. Informes.
101Registra, ainda, a necessidade de realização de uma reunião extraordinária no dia trinta de setembro de
102dois mil e oito. A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu Simone Teresinha da Silva, se-
103cretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os
104membros. Florianópolis, dezoito de agosto de dois mil e oito.

105

106

107

108

109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157

NILVA SCHROEDER
Presidente do CEPE

MARIA CLARA K. SCHNEIDER
Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

ELOY JOÃO LOSSO FILHO
Docente Titular

VALDIR NOLL
Docente Titular

ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Docente Suplente

ELIANA RAZEIRA
TAE Titular

DEISE RATEKE
TAE Titular

OLAIR ALVES DE SOUZA
Discente Titular

MILENE MACHADO THOMASI
Discente Titular

SIMONE TERESINHA DA SILVA
Secretária do CEPE
